

DECRETO N° 292/2021, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

“Nomeia **SERVIDORES EFETIVOS** na
forma que especifica e dá outras
providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, no uso de suas
atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Bela Vista de Goiás,
tendo em vista as necessidades dos serviços e no exercício superior da
Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam por força deste decreto, nomeados para o cargo de
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO II do quadro de pessoal de Provimento Efetivo
da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, a **partir de 04 de
agosto de 2021**, os servidores listados abaixo, em razão de sua aprovação em
Concurso Público realizado (prova objetiva e redação) no dia 11/08/2019,
homologado segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito o
encargo de suas funções, com provimento permanente e regido pelo Regime
Jurídico Único, estabelecido pelo Município conforme Lei Municipal N° 985/1993 e
Leis Complementares Municipais N° 011/04, N° 012/04, N° 056/11 e N° 057/11,
sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório
para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional
inclusive as vantagens de ordem pessoal.

NOME DO CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
FABIANA ALMEIDA SARAIVA SILVA	4476840	42º
ANA CARLA DE OLIVEIRA	5091736	43º
ELISENE PEREIRA DA SILVA	3570138	44º
POLIANNA ALVES PEREIRA	4390337	45º
JEISIANE PEREIRA DOS SANTOS BEZERRA	5424776	46º
MICHELE HOLANDA DE ALMEIDA	2003019057402	47º
LILIA BEATHRIZ DALMÁCIO TEIXEIRA	3702007	48º
RAISSA PEREIRA SENA	4649907	49º
KEILA MARIA FERRAZ BONIFACIO	4257917	50º

Art. 2º - Fica determinado o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Governo, a adoção das providências, comportáveis e necessárias à efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir de 04/08/2021, revogando-se as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados do seu objeto.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, aos
04 dias do mês de agosto de 2021.


NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA
Prefeita Municipal